



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 98/2024

Relatório

O Projeto de Lei Nº 98/2024, que **“Denomina de Ponte José Theodoro de Souza, a ponte municipal sobre o Córrego Mumbuca, pertencente à zona rural de Catalão, Estado de Goiás”** de autoria do prefeito Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa, onde dispõe sobre a competência da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para emissão de parecer sobre a proposição atinente à denominação de logradouros públicos.

Fundamentação

Digna Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, trata-se de Projeto de Lei que denomina oficialmente de Ponte José Theodoro de Souza, a ponte municipal sobre o Córrego Mumbuca, pertencente à zona rural de Catalão, Estado de Goiás.

Conforme biografia do Ilmo. Shº José Theodoro de Souza, esse foi um cidadão notável, criado e educado na Zona rural, cursou somente o pré-primário. Entretanto, nem mesmo os poucos estudos fizeram com que desviasse seu caminho, sempre reto, honesto e de muito trabalho em prol de sua família e das pessoas que amava, o que fez com que alcançasse o status de grande pecuarista da época, pioneiro na criação do gado nelore na região e proprietário de diversas fazendas também na região. Pelo destaque notável de vida e preocupação com as pessoas, alcançou a alçada de Vereador em 1958 e, posteriormente, Vice-prefeito na Administração de João Netto de Campos, oportunidades em que prestou grandes serviços à toda população, deixando seu legado à comunidade, ao que merece esta e inúmeras homenagens pela insigne trajetória.



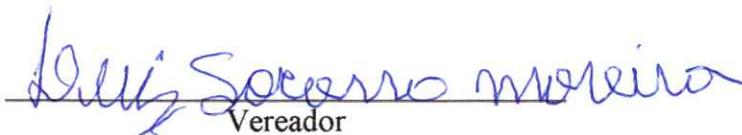
Destarte, Verifica-se que a iniciativa do projeto é oportuna pois é justa e meritória à homenagem in memoriam ao Ilmo Dr. José Theodoro de Souza, ao consagrar seu honrado nome nesta ponte municipal.

O Projeto está em consonância com o art. 138 da Lei Orgânica nº 845/90.

Conclusão


Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 98/2024.

Catalão (GO), 18 de setembro de 2024 .


Vereador
Luiz Socorro Moreira
Relator

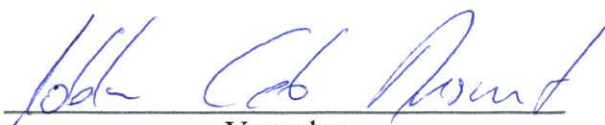
VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.


Vereador
Ricardo de Freitas Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.


Vereador
Idelvan Evangelista do Nascimento
Vogal